



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 41/2019.

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto modalidade
Chancela “ Ampliando Horizontes “ da
Associação Vida e Arte.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e Lei 3.296/09; em reunião extraordinária do dia 17/10/2019

Considerando;


Parecer nº 21 da Comissão de Análise de Projetos.

Critérios de Análise previstos na Resolução nº 33/2018

Resolve:

Aprovar o projeto na modalidade Chancela -Projeto Ampliando Horizontes da Associação Vida e Arte no valor de R\$ 535.194,36 (quinhentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).

Tubarão, 17 de outubro de 2019.


Sulani Zanini Pizzollo Stupp.
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 42/2019.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Josiane de Oliveira Valgas como Conselheira Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e Lei 3.296/09; em reunião extraordinária do dia 17/10/2019

Considerando;

Ofício do Conselho Tutelar nº 882/2019 informando que a Conselheira Tutelar **Cintia Nowasco da Silva** realizará tratamento de saúde com licença médica de 60 dias.

A desistência dos candidatos anteriores conforme lista de Classificação do Processo Eleitoral do ano de 2015.

Resolve:

Convocar a candidata **Josiane Valgas**, RG nº 5033753-0, CPF nº 050.827559-86, residente e domiciliada na Rua Edino Darela nº 47, Centro, Tubarão/SC, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar nesse município a partir de 30 de outubro de 2019.

Encaminhar o presente feito à Secretária de Gestão desse município para que se proceda à contratação.

Tubarão, 17 de outubro de 2019.


Sulani Zanini Pizzollo Stupp.
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 43/2019

Dispõe sobre o **resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar** do município de Tubarão-SC após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 122/2015, **RESOLVE**:

- I – Informar a todos que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
- II – Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.2 do Edital 001/2019.
- III – **Homologar o RESULTADO FINAL** do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de para o mandato de 10/01/2020 a 09/01/2024, conforme relação abaixo:

Art. 1º: Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019:

- I – Total de eleitores: 5.559
- II – Total de votos válidos: 5.547
- III – Total de votos em branco: 02
- IV – Total de votos nulos: 10

Art. 2º: Total de votos por candidato:

Rosângela da Silva Pereira	483
Rosimara Aparecida Alves Becker	357
Mariane Claudino Zamparetti	338
Ana Paula Cardoso Rosa Silveira	326
Jamile da Motta Heleno Antônio	303



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

Inácio Tanchella Nandi	294
Maria Conceição da Silva Pulita	269
Silvia Gonçalves Mendes	258
Francine Capistrano Nunes	252
Sara dos Santos	238
Cintia Novasco da Silva	237
Bruna da Silva Souza Antunes	223
Ari Pinheiro Cunha Junior	220
Cristina Tonelli Costa	178
Cláudia Rodrigues Ajala Alves	151
Taise Machado Claudino Cordeiro	145
Janice Bashchiroto	140
Raquel Januário Menegasso	127
Andrea Mara Lopes	123
Vera Lucia Umbelina dos Santos	108
Vania Aparecida Mendes Nazário de Souza	101
Ariela Steil Ávila	100
Josiane de Oliveira Valgas	91
Sônia Porto Luiz Trindade	84
Vanessa Sombrio Herdt	72
Letícia Pinto de Oliveira	67
João Marcelo Trindade de Souza	51
Kênya Marcos	49
Anansa Faustino	48
Camila Capistrano Silvestri Botega	42
Sandra Comelli	34
Eliana Martins Simões Ramos	30



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

Meileine Vilela Nogueira	07
Joice Luiz Bento	01

Art. 3º: Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:

- I- Rosangela da Silva Pereira
- II- Rosimara Aparecida Alves Becker
- III- Mariane Claudino Zamparetti
- IV- Ana Paula Cardoso Rosa Silveira
- V- Jamile da Motta Heleno Antônio

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

- VI- Inácio Tanchella Nandi
- VII- Maria Conceição da Silva Pulita
- VIII- Silvia Gonçalves Mendes
- IX- Francine Capistrano Nunes
- X- Sara dos Santos
- XI- Cintia Novasco da Silva
- XII- Bruna da Silva Souza Antunes
- XIII- Ari Pinheiro Cunha Junior
- XIV- Cristina Tonelli Costa
- XV- Cláudia Rodrigues Ajala Alves
- XVI- Taise Machado Claudino Cordeiro
- XVII- Janice Bashchiroto
- XVIII- Raquel Januário Menegasso
- XIX- Andrea Mara Lopes
- XX- Vera Lucia Umbelina dos Santos
- XXI- Vania Aparecida Mendes Nazário de Souza
- XXII- Ariela Steil Ávila
- XXIII- Josiane de Oliveira Valgas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

- XXIV- Sônia Porto Luiz Trindade
- XXV- Vanessa Sombrio Herdt
- XXVI- Letícia Pinto de Oliveira
- XXVII- João Marcelo Trindade de Souza
- XXVIII- Kênya Marcos
- XXIX- Anansa Faustino
- XXX- Camila Capistrano Silvestri Botega
- XXXI- Sandra Comelli
- XXXII- Eliana Martins Simões Ramos
- XXXIII- Meileine Vilela Nogueira
- XXXIV- Joice Luiz Bento

Art. 5º. A **diplomação e posse** dos membros do Conselho Tutelar **titulares** dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2020, às 14h, na Sala de Atos do Paço Municipal, situada à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão SC.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de outubro de 2019.



Sujani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 44/2019

Dispõe sobre a **convocação dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar** do município de Tubarão-SC para Capacitação a ser promovida pelo CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos na **Lei Municipal nº 122/2015** (artigos 27 e 33) e **Edital nº01/2019** (itens 1.4, 10.5, 10.6 e 11.6), **RESOLVE:**

Art. 1º: **CONVOCAR** os cinco (05) Conselheiros Tutelares **titulares** e os vinte e nove (29) **suplentes** para participarem da capacitação que ocorrerá entre os dias doze (12) e quatorze (14) de novembro de 2019 no Auditório da Casa da Cidadania, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão-SC.

Parágrafo 1º: Nos dias doze (12) e treze (13) de novembro as atividades terão carga horária de 8h, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30.

Parágrafo 2º: No dia quatorze (14) de novembro as atividades terão carga horária de 4h, das 8h às 12h.

Art. 2º. Os conselheiros titulares e suplentes que não participarem da aludida capacitação perderão o direito de assumir a função de membro do Conselho Tutelar.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de outubro de 2019.



Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 45/2019

Dispõe sobre a aprovação do pagamento do lanche a ser servido na Capacitação do novos membros do Conselho Tutelar e Conselheiros de Direitos, através do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos na **Lei Municipal nº 122/2015**, **RESOLVE**:

Art. 1º: Aprovar o pagamento do lanche a ser servido nos dias de Capacitação dos novos membros do Conselho Tutelar e dos Conselheiros de Direitos da Criança e do Adolescente através do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

Art. 2º A aludida capacitação acontecerá entre nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2019, somando-se 20h/aula.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de outubro de 2019.



Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC88701-120.
(048) 3906 1037. E-mail: conselhos@tubarao.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 46/2019

Dispõe sobre a convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participarem da Capacitação a ser promovida pelo CMDCA aos novos Membros do Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos dispostos na **Lei Municipal nº 122/2015, RESOLVE:**

Art. 1º: **CONVOCAR** os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para participarem da capacitação que ocorrerá entre os dias doze (12) e quatorze (14) de novembro de 2019 no Auditório da Casa da Cidadania, sito a Rua São Manoel, 140, Centro, Tubarão-SC.

Parágrafo 1º: Nos dias doze (12) e treze (13) de novembro as atividades terão carga horária de 8h, das 8h às 12h e das 13h30 as 17h30.

Parágrafo 2º: No dia quatorze (14) de novembro as atividades terão carga horária de 4h, das 8h às 12h.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 25 de outubro de 2019.

Sulani Zanini/Pizzolo Stupp
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente